

PORTARIA Nº 084/2024/GAB/EMSERH, DE 06 DE fevereiro DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 111/2024-GGCONT/EMSERH – I. VASCONCELOS CAVALCANTE e nº 112/2024-GGCONT/EMSERH – BLAU FARMACÊUTICA S.A, referente ao Processo Administrativo nº 54771/2023-EMSERH, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD.	NOME	CARGO/MATRÍCULA
1	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA MAT: 1075
2	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA MAT: 6625
3	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRO MAT: 1062
3	FLÁVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAT: 1151
4	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAT: 6085
5	MARCONE CHAGAS DOS SANTOS	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAT: 10789

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

ORD.	NOME	CARGO/MATRÍCULA
1	MAELY MAGALHÃES SOUSA	ANALISTA DE RECEBIMENTO MAT: 10407

2	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE PREVISÃO MAT: 13209
3	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO MAT: 13804
4	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	COORDENADOR DE LOGÍSTICA MAT: 12696

**Art. 2.º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) **FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) **FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4.º** - Os **Contratos Administrativos nº 111/2024-GGCONT/EMSERH e nº 112/2024-GGCONT/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 54771/2023-EMSERH**, têm como objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS DE DIVERSAS CLASSES FARMACOLÓGICAS**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares."

**Art. 5.º** - A vigência dos **Contratos Administrativos nº 111/2024-GGCONT/EMSERH e nº 112/2024-GGCONT/EMSERH** será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos **Contratos Administrativos nº 111/2024-GGCONT/EMSERH** e nº **112/2024-GGCONT/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 111/2024-GGCONT/EMSERH** e nº **112/2024-GGCONT/EMSERH**.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 06 DE fevereiro DE 2024.

*Paulo E. P. Cardoso Ronchi*  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

*M* MARCELLO APOLÔNIO DUARTE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748